

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A PORTARIA 08, DE 29 DE MAIO DE 2.014

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, letra “b”, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria 08, de 29 de maio de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros:

- Adão Afonso Lima Pacheco – Secretário de Finanças;

- Sandro Lobo Araújo – Diretor de Contabilidade;

- Arnaldo Botelho Lopes – Gerente de Contabilidade

- Wanderson Costa Nascimento – Gerente de Fiscalização de Contabilidade e Orçamento;

- Jairo Marques Lopes Bahia – Presidente do Sindicato dos Profissionais Contábeis do Norte Minas;

- Holbert Caldeira – Presidente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas (AREA);

§ 1º A presidência dos trabalhos do Grupo será exercida pelo Sr. Adão Afonso Lima Pacheco.

2º A participação no Grupo de trabalho será gratuita e constituirá serviço público relevante.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz

Prefeito Municipal